

**Santander Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento Super Gestão Multimercado**
CNPJ nº 00.993.996/0001-83
(Administrado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.)
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Demonstrações financeiras
em 30 de novembro de 2015

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	5
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	7

**KPMG Auditores Independentes**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518
04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone

55 (11) 3940-1500

Fax

55 (11) 3940-1501

Internet

www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e ao Administrador do

Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Super Gestão

Multimercado

(Administrado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.)

São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras do Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Super Gestão Multimercado (“Fundo”) que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de novembro de 2015 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções CVM 555/14 e CVM 409/04 e pelos controles internos que elas determinam como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião


Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Super Gestão Multimercado em 30 de novembro de 2015 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções CVM 555/14 e CVM 409/04.

Outros assuntos

A demonstração das evoluções do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo em 30 de novembro de 2014, apresentada para fins de comparação, foi examinada por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, sem modificações, datado de 27 de fevereiro de 2015.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Super Gestão Multimercado

(Administrado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 30 de novembro de 2015

(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Nota n°	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento			<u>46.717</u>	<u>101,02</u>
Santander Fundo de Investimento Top Brasil Multimercado	8	1.951.702,0281	26.699	57,73
Santander Fundo de Investimento Performance Top Multimercado	8	1.043.447,0600	20.018	43,29
Valores a receber			<u>3</u>	<u>-</u>
Valores a pagar			<u>(475)</u>	<u>(1,02)</u>
Patrimônio líquido			<u><u>46.245</u></u>	<u><u>100,00</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Super Gestão Multimercado

(Administrado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de novembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2015	2014
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 5.649.549,2357 cotas a R\$ 9,7259 cada	54.947	-
Total de 7.213.421,3706 cotas a R\$ 8,9221 cada	-	64.359
Cotas resgatadas no exercício		
1.392.765,2044	(6.248)	-
1.563.872,1349	-	(7.159)
Varição no resgate de cotas no exercício	(7.913)	(7.382)
Patrimônio líquido antes do resultado no exercício	<u>40.786</u>	<u>49.818</u>
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	<u>6.184</u>	<u>5.991</u>
Resultado com cotas de fundos de investimento	6.184	5.991
Demais despesas	<u>(725)</u>	<u>(862)</u>
Remuneração da administração	(689)	(835)
Auditoria e custódia	(23)	(13)
Taxa de fiscalização - CVM	(8)	(8)
Publicação e correspondência	(5)	(5)
Despesas diversas	-	(1)
Total do resultado do exercício	<u>5.459</u>	<u>5.129</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 4.256.784,0312 cotas a R\$ 10,8637 cada	<u>46.245</u>	
Total de 5.649.549,2357 cotas a R\$ 9,7259 cada	<u>46.245</u>	<u>54.947</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Super Gestão Multimercado, constituído em 14 de dezembro de 1995 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de setembro de 1997 e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos das taxas de juros praticadas no mercado interfinanceiro, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimento em ativos financeiros, preponderantemente em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese do patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a pessoas físicas e/ou jurídicas em geral e/ou fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, a critério do Administrador, que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos no regulamento, aos quais os investimentos do Fundo estão expostos, em razão dos mercados de atuação do Fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções CVM 555/14 e CVM 409/04, pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

3 Práticas contábeis

a. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Risco de mercado

O valor dos ativos financeiros integrantes das carteiras, nos quais o Fundo aplica seus recursos, pode sofrer oscilações em função das cotações de mercado, que estão sujeitas à situação atual e às expectativas políticas, econômicas, setoriais e regulatórias no Brasil e no exterior e à situação específica dos emissores de referidos ativos. Tais oscilações de preços podem afetar negativamente o patrimônio líquido e, conseqüentemente, o valor do investimento do cotista. Essa perda pode ser de caráter temporário, não existindo, entretanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de crédito

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros integrantes das carteiras nos quais o Fundo aplica seus recursos, por falta de capacidade financeira ou por indisposição, não honrarem o compromisso de pagar o principal ou qualquer parcela de juros de sua dívida.

Risco de liquidez

Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento e/ou da carteira do Fundo, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador do Fundo e o Administrador dos fundos de investimento poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou da carteira dos fundos de investimento, respectivamente no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, serem obrigados a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação em mercado ou a efetuar resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos no Regulamento.

Risco do uso de instrumentos financeiros derivativos

Os riscos de operações com derivativos investidos por meio do Fundo e/ou fundos investidos são gerenciados pelos mesmos métodos descritos na política de controles relacionados aos riscos. Adicionalmente a gestão de risco controla diariamente as exposições efetivas do Fundo em relação às principais classes de ativos financeiros de mercado de tal forma que não haja exposição residual a nenhum ativo financeiro que esteja fora das especificações da política de investimento do Fundo.

b. Controles relacionados aos riscos

O risco de cada fundo, bem como o cumprimento de sua política de investimento, é monitorado pela área de risco, completamente segregada da gestão, que se reporta diretamente ao membro do comitê executivo do Banco Santander (Brasil) S.A. responsável pelas atividades fiduciárias. A missão dessa área é permitir que o Fundo assuma determinados riscos e controlá-los de forma prudente. Para tanto, utiliza modelos de controle internacionalmente aceitos, que buscam avaliar o grau de exposição das carteiras às oscilações de preços de mercado a que estão sujeitos os seus ativos e estabelecem limites de perdas toleráveis e níveis máximos de exposição ao risco.

Os modelos utilizados para o gerenciamento do risco de mercado são os seguintes:

- **(VaR) Value at Risk** - Método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira em condições normais de mercado. O modelo baseia-se na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações.
- **Stress Testing** - Esse modelo consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços da magnitude das ocorridas em períodos de crise.
- **Backtesting** - Esse modelo econométrico consiste em validar a precisão do sistema de risco baseando-se no comportamento histórico dos fatores de risco versus o resultado estimado pelo modelo.

Os três métodos, *VaR*, *Stress Testing* e *Backtesting*, são complementares e necessários a um adequado gerenciamento de risco.

5 Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável.

Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas do Fundo será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor do Administrador, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate (“data de conversão de cotas”), será a do próprio dia da solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pelo Administrador, será considerado o 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pagamento do resgate será feito no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de conversão de cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, situação em que convocará assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecida por normativos posteriores.

6 Remuneração da administração

A taxa de administração creditada ao Banco Santander (Brasil) S.A., foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 1,50% a.a., e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A despesa a título de taxa de administração foi de R\$ 689 (R\$ 835 em 2014), e encontra-se apresentada em “Remuneração da administração”.

A taxa de *performance* corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do seu patrimônio líquido, já descontada a taxa de administração, e o valor do seu patrimônio teórico acrescido do equivalente a 100% (cem por cento) da variação diária do CDI, acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.

O período de avaliação da taxa de *performance* será semestral, sendo que seu vencimento ocorrerá sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro. Não será cobrada a taxa de *performance* quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No exercício findo em 30 de novembro de 2015 não houve despesa a título de taxa de *performance* (R\$ 1 em 2014).

Não haverá cobrança de taxa ingresso e/ou saída no Fundo, porém o Fundo poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento com taxas de administração, *performance*, ingresso e/ou saída. Neste caso, a taxa de administração total do Fundo compreenderá a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Fundo investir.

7 Serviços de gestão, custódia e controladoria

O Administrador delega a gestão da carteira à Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., entidade autorizada pela CVM, a realizar as atividades de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

As cotas dos fundos de investimento administrados pelas empresas do Grupo Santander Brasil estão custodiadas nas empresas ligadas ao Administrador.

8 Informações sobre transações com partes relacionadas

a. Taxa de administração

A despesa a título de taxa de administração está sendo apresentada na nota explicativa nº 6.

b. Aplicação em fundos de investimentos administrados pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

Em 30 de novembro de 2015, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., no montante de R\$ 46.717.

Cotas de fundos de investimento

Santander Fundo de Investimento Top Brasil Multimercado
Santander Fundo de Investimento Performance Top Multimercado

O resultado líquido reconhecido no exercício, com aplicações em cotas de fundos de investimentos administrados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., foi de R\$ 6.184, e encontra-se apresentado na composição do resultado em “Resultado com cotas de fundos de investimento”.

9 Tributação

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda, porém podem estar sujeitos à incidência do IOF, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio de vencimento superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto Nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

10 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11 Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, na sua sede e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

- Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:
 - a. Balancete;
 - b. Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
 - c. Informações relativas ao perfil mensal.
- Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente.

O Administrador disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

O Administrador divulgará em lugar de destaque no site do Administrador ou Gestora:

- Demonstração de Desempenho do Fundo relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano.

12 Política relativa ao exercício do direito de voto

O Fundo tem como política o exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nos quais o Fundo detenha participação. Nessa hipótese, a Gestora comparecerá à assembleia e, posteriormente divulgará aos cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.

13 Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, variação do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade		% Benchmark (*)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulado
30/11/2014	-	9,7259				
31/12/2014	53.767	9,7778	0,53	0,53	0,95	0,95
31/01/2015	51.914	9,8469	0,71	1,24	0,93	1,89
28/02/2015	50.666	9,9160	0,70	1,95	0,82	2,72
31/03/2015	50.514	10,0307	1,16	3,13	1,03	3,79
30/04/2015	49.985	10,1206	0,90	4,06	0,95	4,77
31/05/2015	49.766	10,2203	0,98	5,08	0,98	5,80
30/06/2015	49.319	10,3080	0,86	5,99	1,06	6,93
31/07/2015	49.358	10,4333	1,22	7,27	1,18	8,18
31/08/2015	48.999	10,5451	1,07	8,42	1,11	9,38
30/09/2015	47.425	10,6556	1,05	9,56	1,11	10,59
31/10/2015	46.539	10,7598	0,98	10,63	1,11	11,82
30/11/2015	46.577	10,8637	0,97	11,70	1,06	13,00

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada no exercício

Exercício	Patrimônio líquido médio	% Rentabilidade	% Benchmark (*)
Exercício findo em 30 de novembro de 2015	49.584	11,70	13,00
Exercício findo em 30 de novembro de 2014	59.595	9,01	10,62

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

(*) Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo utiliza como benchmark a variação do CDI.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Outros eventos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 17 de dezembro de 2014 a Instrução CVM 555, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, em substituição à Instrução CVM 409. As alterações introduzidas pela nova Instrução entraram em vigor a partir de 1º de outubro de 2015 (prazo de vigência alterado pela Instrução CVM 564 de 11 de junho de 2015), tendo os fundos já em funcionamento nesta data até 30 de junho de 2016 para se adaptarem às suas disposições.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Instrução CVM no 381, de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que o Administrador, no exercício findo em 30 de novembro de 2015, somente contratou a KPMG Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Robson Roble
Contador CRC - 1SP250475/O-0

Marcio Aurelio de Nobrega
Diretor Executivo